

Resolução nº. 064/2007 – CIB

Goiânia, 31 de maio de 2007.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- A necessidade de promover a assistência domiciliar a pessoas estáveis, que exijam intensidade de cuidados das modalidades ambulatoriais;
- 2- A necessidade de promover a assistência individual e orientação familiar prestada pelas equipes do PAI (Programa de Internação Domiciliar); e
- 3- Outras exigências e prerrogativas estabelecidas na Portaria nº. 2.529 de 19 de outubro de 2006.

**RESOLVEM:**

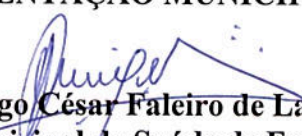
- Aprovar por pactuação **em sua reunião ordinária do dia 31/05/2007**, a proposta do Programa de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do município de Anápolis no Programa de Internação Domiciliar, haja vista, que as exigências documentais foram legalmente cumpridas.

**Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Cairo Alberto de Freitas**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB